



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2024
MEMORANDO: 3875/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Merenda Escolar para as Unidades Escolares, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses

No dia 10 de novembro de 2023 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO				
Item Cota LC14 7	8637 Lote	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 22.120.304/0001-25		Valor Total
7		Descrição do Lote		
7	00000007	AMPLA		126.711,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	11 003.006.37 8	SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR AVEIA COM BANANA E MAÇÃ PRODUTO INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 18 ANOS. SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR AVEIA COM BANANA E MAÇÃ. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: Proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, farinha ou flocos de aveia, banana e maçã desidratadas, semente de urucum, beterraba desidratada, vitaminas mínimas A e C e Ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e	KG 47,46	450 21.357,00



		<p>que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. PNAE: Produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser de sacos de poliéster metalizado/PEBD ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou Fardos de Kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses.</p> <p>BIOLACCONFEDITAL</p>		
	13 003.006.37 9	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR BANANA COM MORANGO. PRODUTO INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 18 ANOS. SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR BANANA COM MORANGO. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: Proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, banana, morango e beterraba desidratados, vitaminas mínimas A e C e Ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. PNAE: Produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser de sacos de poliéster metalizado/PEBD ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou Fardos de Kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses.</p>	KG 46,40	450 20.880,00



		BIOLACCONFEDITAL		
	15 003.006.38 0	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR CHOCOLATE AO LEITE. PRODUTO INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 18 ANOS.</p> <p>SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR CHOCOLATE AO LEITE. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: Proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, cacau em pó, vitaminas mínimas A e C e Ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. PNAE: Produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção.</p> <p>Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser de sacos de poliéster metalizado/PEBD ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou Fardos de Kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses</p>	KG 47,46	450 21.357,00
	17 003.006.38 1	<p>BIOLACCONFEDITAL</p> <p>SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR CHOCOLATE COM BANANA. PRODUTO INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 18 ANOS.</p> <p>SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR CHOCOLATE COM BANANA. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: Proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, cacau em pó, banana desidratada, vitaminas mínimas A e C e Ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. PNAE: Produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor</p>	KG 46,40	450 20.880,00



		<p>energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser de sacos de poliéster metalizado/PEBD ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou Fardos de Kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses.</p> <p>BIOLACCONFEDITAL</p>		
	19 003.006.38 2	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR CHOCOLATE COM MORANGO E CANELA. PRODUTO INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 18 ANOS.</p> <p>SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR CHOCOLATE COM MORANGO E CANELA. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: Proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, morango e beterraba desidratados, canela, vitaminas mínimas A e C e Ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. PNAE: Produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser de sacos de poliéster metalizado/PEBD ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou Fardos de Kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses.</p> <p>BIOLACCONFEDITAL</p>	KG 46,40	450 20.880,00
	21 003.006.38 3	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR MORANGO. PRODUTO INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 18 ANOS</p>	KG 47,46	450 21.357,00



		<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAL EM PÓ SABOR MORANGO. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: Proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, morango e beterraba desidratados, vitaminas mínimas A e C e Ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. PNAE: Produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser de sacos de poliéster metalizado/PEBD ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou Fardos de Kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses;</p> <p>BIOLACCONFEDITAL</p>		
17	00000017	AMPLA		99.798,60
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	77 003.006.09 7	<p>ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE) SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, cacau em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C,B3,B2,B6,B1 e A),fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>BIOLACCONFEDITAL</p>	KG 25,56	330 8.434,80
	79	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA	KG	330



003.006.09 8	BOLO FUBÁ ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR FUBÁ EMBALAGEM DE 1KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, fubá, gordura emulsificada low trans, sal, minerais(Ca, Fe e Zn), vitaminas(C,B3,B2,B6,B1 e A),fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. BIOLACCONFEDITAL	27,29	9.005,70
81 003.006.09 9	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ABACAXI ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR ABACAXI COM LINHAÇA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, linhaça, gordura emulsificada low trans, sal, minerais(Ca, Fe e Zn), vitaminas(C,B3,B2,B6,B1 e A), aroma natural de abacaxi, fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água.Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. BIOLACCONFEDITAL	KG 37,71	330 12.444,30
83 003.006.10 0	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO BANANA ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR CROCANTE DE BANANA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais(Ca, Fe e Zn), vitaminas (C,B3,B2,B6,B1 e A),aroma natural de banana, fermentos químicos. Ingredientes da farofa: Açúcar orgânico (e/ou), maltodextrina, farinha de trigo, óleo d e soja e canela. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação. BIOLACCONFEDITAL	KG 37,71	330 12.444,30
85	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA	KG	330



003.006.38 6	<p>BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR LARANJA COM LINHAÇA</p> <p>ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR LARANJA COM LINHAÇA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, linhaça, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C,B3,B2,B6,B1 e A),aroma natural de laranja, fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>BIOLACCONFEDITAL</p>	37,71	12.444,30
87 003.006.38 7	<p>ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE</p> <p>ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA PARA BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE), SABOR CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: Açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (Ca, Fe e Zn), vitaminas (C,B3,B2,B6,B1 e A),aroma natural de cenoura, fermentos químicos. Ingredientes da calda: Açúcar orgânico (e/ou), maltodextrina, cacau em pó, sal e espessante natural goma guar. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação</p> <p>BIOLACCONFEDITAL</p>	KG 36,11	330 11.916,30
89 003.006.10 7	<p>MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ EMBALAGEM DE 1 K</p> <p>MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, cacau em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e</p>	KG 30,53	330 10.074,90



		resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação. BIOLACCONFEDITAL		
	91 003.006.10 8	MISTURA PARA BOLO SABOR BANANA COM CANELA. Ingredientes básis MISTURA PARA BOLO SABOR BANANA COM CANELA. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, ovo desidratado em pó, canela em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação. BIOLACCONFEDITAL	KG 34,90	330 11.517,00
	93 003.006.10 9	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI AO LEITE CONDENSADO MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI AO LEITE CONDENSADO Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação. BIOLACCONFEDITAL	KG 34,90	330 11.517,00
19	00000019	AMPLA		138.573,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	95 003.006.10 1	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ BAUNILHA C/ CHO ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D , SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), cacau em pó, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar	KG 44,23	900 39.807,00



		redução de no mínimo 25% de redução em: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. BIOLACCONFEDITAL		
	97 003.006.10 3	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ IOGURTE FRAM ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE FRAMBOESA. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó framboesa, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. BIOLACCONFEDITAL	KG 44,23	900 39.807,00
	99 003.006.10 4	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ IOGURTE SALADA ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE SALADA DE FRUTAS. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó banana, mamão e maçã, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. BIOLACCONFEDITAL	KG 44,23	900 39.807,00
	101 003.006.10 5	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ COCO SHAKE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D SABOR LEITE CARMELIZADO COM COCO TIPO SHAKE FRAPÊ. Ingredientes básicos: leite em pó	KG 42,56	450 19.152,00



		(desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), extrato de malte, canela em pó, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. BIOLACCONFEDITAL		
45	00000045	AMPLA		59.130,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	149 003.006.25 5	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGEM 1 A 2kg. Cacau em pó solúv CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGEM 1 A 2kg. Cacau em pó solúvel, enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Ingredientes: cacau em pó solúvel (30 a 50%), açúcar, vitaminas e minerais. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, fácil preparo por dissolução em leite integral. Informação nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 401 kcal, Proteína mínimo de 10g, gorduras totais máximo de 6g e Carboidrato máximo de 80g, sódio máximo 60 mge no mínimo 10 vitaminas e minerais. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 50 porções de 200 ml por kg. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de 1 a 2kg em polietileno leitoso flexível ou metalizado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, hermeticamente fechada, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalados em caixa de papelão ondulado, reforçado, fechada com fita plástica adesiva. Validade mínima: 11 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de	KG 13,14	4500 59.130,00



		acordo com NTA-82 (Decreto 12.486, de 20/10/78). VIVA+CONFEDITAL		
		Total do Proponente		424.212,60

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 26/12/2023

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados da expedição do Pedido de Compra, de formas parceladas conforme necessidade da municipalidade.

Pagamento: Conforme o Edital

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes;e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;



c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10. Do reajuste

a) Os preços inicialmente são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

11. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Quando o percentual médio praticado no mercado tornar-se superior ao percentual registrado, o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para aumento do percentual de desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III. convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2549/2014.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 2549/2014.



17. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa a inexecução total do contrato;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.5. Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

17.2.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens 17.1.2., 17.1.3. e 17.1.4. (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 17.1.5., 17.1.6., 17.1.7., e 17.1.8, bem como nos itens 17.1.2., 17.1.3. e 17.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5º da Lei 14.133/2021).

17.2.4. Multa:

17.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

17.2.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

17.2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

17.2.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/ 2021);

17.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

17.2.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

17.2.10. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

17.3. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;



17.4. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

17.5. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

18. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

19. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

20. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

21. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 02 de janeiro de 2024

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ nº 22.120.304/0001-25

Testemunhas:

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____